



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA
E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE – URBEL
REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2019**

CNPJ: 17.201.336/0001-15 NIRE: 313.000.411.40

Data, hora e local: Aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 11h, na sede social da Urbel, situado na Avenida do Contorno, 6.664, 1º andar, Savassi, nesta Capital, reuniu-se o Conselho Fiscal da Urbel, com a presença dos conselheiros Bruno Leonardo Passeli, Caio Barros Cordeiro, Felipe Santos Ferreira, Guilherme de Souza Barcelos e ausência do Conselheiro Nourival de Souza Resende Filho. Participaram como convidados: Edina Custódia Alves, Diretora Administrativo-Financeira, Tânia de Lourdes Silva, Gerente Financeira e Dênio Aldo Leal, Contador da Urbel. **Ordem do Dia:** 1 – Avaliação do quadro atual das ações da Urbel; 2 – Aporte de capital; 3 – Outros assuntos de interesse do Conselho. **Esclarecimentos, Considerações, Deliberações e Recomendações:** Dando início à reunião, foram apresentados os quadros referente a distribuição das ações da Urbel antes e depois do agrupamento de ações e, passou-se então às dúvidas relativas aos documentos que foram devidamente esclarecidas pela Diretora Edina. Em seguida passou-se para o item 2 (dois) da ordem do dia. A gerente Tânia esclareceu que as providências orçamentárias para a solicitação, junto à “SMAO”, da integralização da subscrição efetuada em 30/10/2013, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), estão sendo providenciadas mas necessitam de recursos destinados a este fim. O conselheiro Bruno Passeli orientou para que a Tânia procurasse a Diretora de Orçamento da SMAO e solicitasse o procedimento, e se prontificou a dar suporte a esta operação caso seja necessário. Quanto ao aporte de capital no valor de R\$311.455,00 (trezentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), já recomendado em reunião deste Conselho ocorrida em 28/02/2019, foi proposto pelos membros do conselho fiscal que a administração da Cia submeta o assunto à apreciação do Conselho de Administração, visando à convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o tema. Foi proposto, ainda, que este aporte seja classificado como investimento e utilizado para execução de obras na reforma dos banheiros da Urbel que está em licitação. Por fim, contemplando o item 3 da pauta, o conselheiro Bruno questionou sobre a redução da despesa com pessoal no mês



de julho/2019, sendo esclarecido pela Diretora Edina que foi devido à suspensão do acordo coletivo. A diretora esclareceu, no entanto, que foi proferida pelo TRT/MG, no último dia 12/09/2019, sentença favorável aos empregados, a qual estabelece a permanência, para o próximo biênio, das cláusulas de benefícios constantes do ACT 2018/2019 e que a empresa aguarda orientações do Comitê de Coordenação das Empresas Estatais - CCEE sobre o tema. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião para lavratura da presente ata que lida, conferida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2019.


Bruno Leonardo Passeli


Caio Barros Cordeiro


Felipe Santos Ferreira


Guilherme de Souza Barcelos